### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito



## Decreto nº685, de 13 de outubro de 2020.

# APROVA RETIFICAÇÃO E DESEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 208/2017, em 11/01/2017, onde JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MILAGRES, CPF nº 143.606.406-68 E OUTRO, requereram a retificação e desmembramento de área do imóvel situado no Bairro Amaro Ribeiro, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área de terreno medindo 7.732,00m2 conforme registro da matrícula R.3- 934, livro 2C, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real descrita no registro é de **6.687,35m2** e não de **7.732,00m2** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

**CONSIDERANDO** que da área a retificar em **6.687,35m2**, há proposta de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento de área em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o teor da comunicação interna SMOSU/TOP/148/2019;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna n°0175/2020, datada de 21/09/2020, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais, na forma da comunicação interna n°11/2017, datada de 09/02/2017 do DMMA e Termo de Análise e Deliberação n°02/2017 do CODEMA;

**CONSIDERANDO** que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **21/09/2020** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito



### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica aprovado o procedimento administrativo de **retificação e desmembramento** de área do imóvel situado no Bairro Amaro Ribeiro, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área de terreno medindo 7.732,00m2 conforme registro da matrícula R.3-934, livro 2C, registrado no imobiliário do 2° Ofício desta Comarca, de propriedade de **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MILAGRES, CPF nº 143.606.406-68 E OUTRO**.

**Parágrafo único.** Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **6.687,35m2** e, desmembrada sua área em 15 (quinze) lotes numerados de 01 a 15, passa a ser identificada da seguinte forma; Lote n°01, com área de 490,35m2, Lote n°02, com área de 486,20m2, Lote n°03, com área de 402,60m2, Lote n°04, com área de 402,60m2, Lote n°05, com área de 402,60m2, Lote n°06, com área de 402,60m2, Lote n°07, com área de 402,60m2, Lote n°08, com área de 402,60m2, Lote n°09, com área de 402,60m2, Lote n°10, com área de 402,60m2, Lote n°11, com área de 402,60m2, Lote n°12, com área de 402,60m2, Lote n°13, com área de 627,20m2, Lote n°14, com área de 402,60m2 e Lote n°15, com área de 655,00m2, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo n° **208/2017** aprovados pela SEPLAN na data de **21/09/2020**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art.2º.** A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 13 de outubro de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves Secretário Municipal de Planejamento